

MOÇÃO DE PESAR

Apresentar Moção de Pesar à família do saudoso Senhor **ANTÔNIO ROBERTO PRUDENTE**, pelo seu falecimento.

Senhor Presidente

MOÇÃO DE PESAR

Com base no que dispõe no artigo 142, inciso XIV do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário, para que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo, no Plenário desta Casa de Leis, para entrega em Sessão Ordinária, a presente Moção de Pesar à família do saudoso Senhor **ANTÔNIO ROBERTO PRUDENTE**, pelo seu falecimento.

A Câmara Municipal de Cuiabá, através dos Vereadores que a compõem envia a presente Moção de Pesar à família de **ANTÔNIO ROBERTO PRUDENTE**, Cel. PMMS – Coronel da Polícia Militar do Mato Grosso do Sul, atuou também como Comandante da PMMT, em Cuiabá-MT, morador de Campo Grande - MS, natural de Barra dos Coqueiros – Sergipe, esposo honrado da Sra. Bety Ieni de Arruda, pai dos queridos: Antônio Roberto Prudente Júnior, Marcelo de Arruda Prudente, André de Arruda Prudente e da querida Elizabeth de Arruda Prudente.

Deixou o legado de uma carreira admirável e de muitas conquistas, por mais de 35 anos atuou na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul. Por tudo o que representou nossa eterna gratidão.

Enlutados todos os familiares, amigos e aqueles com quem conviveu, tornou-se exemplo de carinho, união entre os amigos e familiares, deixando imenso vazio com sua partida. Eterna será nossa admiração por sua jornada de vida e retidão.

O Município de Cuiabá encontra-se em **LUTO**, pela grande perda de um ser humano de grande valor familiar. Temos certeza que a dor e a ferida provocada pela tristeza de sua partida, jamais será reparada. Deixa para família e amigos uma preciosa herança de bondade.

Por isso, a fim de que fique registrado nos anais deste Poder Legislativo, solicito a aprovação da presente Moção de Pesar.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 6 de Julho de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Michelly Alencar (Câmara Digital) - DEM

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 3300310030003700380036003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

